Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de maio de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56 250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 359

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado' de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial a favor da Unidade Orçamentária 07-03 - Divisão de Serviços Urbanos no valor de Cr$ 48.120.000,00 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros), destinado a cosntrução do Mercado Público conforme classificação abaixo:

04 - Agricultura
16 - Abastecimento
0960 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrículas
04160961.37 - Construção do Mercado Público Cr$ 48.120.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações:.....Cr$ 48.120.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao ' presente crédito, correrão à conta do Convênio celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 21 de maio de 1991.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de maio de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56 250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 21 de maio de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário